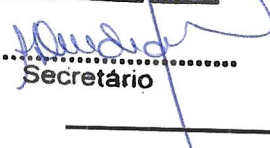


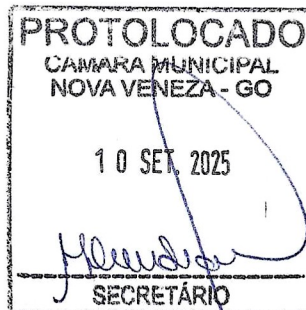
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 10/09/25.


Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio aos profissionais do Programa Mais Médicos, e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais do Programa Mais Médicos, nos seguintes valores:

I – auxílio moradia R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II – auxílio alimentação R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

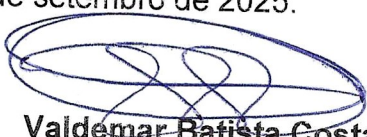
Parágrafo único. O auxílio moradia será concedido ao profissional do Programa Mais Médicos que estabelecer residência fixa no Município de Nova Veneza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 1.210, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal